

**PORTARIA Nº 067/2022**  
**De 24 de agosto de 2022**

Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Planos de Trabalhos Sociais desenvolvidos pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs que recebem cofinanciamento do Município de Laranjal Paulista/SP.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

**ART. 1º** Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos resultados alcançados com a execução do objeto da parceria firmada entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil – OSC – através dos Termos de Fomento firmados entre as partes.

**ART. 2º** Cabe à Comissão de Monitoramento e Avaliação as atribuições contidas em cláusula específica do Termo de Fomento, notadamente:

- I-** Homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II-** Avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
- III-** Analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
- IV-** Solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

- V-** Solicitar aos demais órgãos do ESTADO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
- VI-** Emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

**ART. 3º** Ficam nomeados como membros:

**FLÁVIA JORGE – Assistente Social**  
RG nº 43.\*\*\*.360-0/SSP-SP  
CPF nº 228.492.108-62

**ADRIAM APARECIDO NALE VIANA – Assistente Social**  
RG nº 27.\*\*\*.363-3/SSP-SP  
CPF 251.943.828-20

**CRISTINA ALVES SANTIAGO - Contadora**  
RG nº 36.\*\*\*.756-5/SSP-SP  
CPF nº 434.458.058-30

**ART. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 045 de 1º de fevereiro de 2017.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 24 de agosto de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal